



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

PROJETO DE LEI Nº 15 /2025,

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Altera a Lei n. 895, de 26 de janeiro 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e, ele, **SANCIONA** a seguinte Lei

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei Municipal n. 895, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre Gratificações de Funções no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.

Art. 2º. O artigo 4º da Lei n. 895, de 26 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. As gratificações de que trata esta Lei não servirá de base de cálculo para fins previdenciários”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Passa Quatro/GO, 03 de dezembro de 2025.


GILMAR PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal n. 895, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre Gratificações de Funções no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.

A proposta de alteração tem por objetivo corrigir distorção nos reflexos da gratificação nas verbas remuneratórias referente ao 13º salário e férias estatutárias, mantendo a não incidência na base de cálculo da previdência, incentivando, assim, que servidores efetivos se qualifiquem e se coloquem à disposição para o exercício das funções da Diretoria Executiva do Instituto.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter a elevada apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Passa Quatro/GO, 03 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


GILMAR PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

Ofício nº 250/2025-GAB

São Miguel do Passa Quatro/GO, 03 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Ver. GUILHERME CALIXTO DE CARVALHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Passa Quatro/GO

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

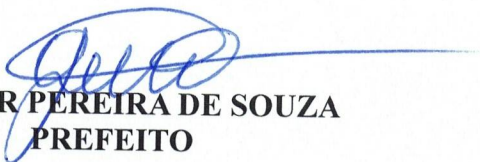
Exmo. Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, com as devidas justificativas, Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal n. 895, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre Gratificações de Funções no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.

Na oportunidade, **SOLICITA-SE** que o presente Projeto de Lei tramite sob o REGIME DE URGÊNCIA, dado a relevância do tema e a necessidade de continuidade dos serviços prestados pelo Instituto de Previdência.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
Gabinete do Prefeito Municipal.


GILMAR PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO